

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 680

De 17 de novembro de 2014

*Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Generosa Maria de Jesus** a rua no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Frei Damião, que tem início no lado norte do Cemitério Público de Penaforte.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

